



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

## ATA DE ANÁLISE E CORREÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

No dia dezoito de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Santo Expedito às nove horas da manhã a comissão de Seleção de Chamadas Públicas e Processo Seletivo Simplificados, para contratações temporárias nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações, composta pelos servidores públicos: Erica Fabiana Veiga Rodrigues e Viviane Pinheiro Fonseca Acioli. Foram revistos e analisados a documentação do candidato GILBERTO LIMA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF 063.146.378-05, e verificou-se que o candidato não possui a categoria de habilitação solicitada pelo edital da chamada pública para contratação emergencial de Motorista em caráter temporário e por prazo determinado. Consta no Edital Chamada Pública nº001/2022 no item 3.e) que o candidato deve possuir Carteira nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, no entanto o candidato supracitado possui CNH categoria “AC”, desclassificando-o desse processo de análise e classificação dos candidatos por não possuir esse requisito.

Segue abaixo a retificação da classificação anterior:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Data de Nascimento	Idade
1º	Ailton Carlos da Silva	0,5	16/12/1979	42 anos
2º	Ronaldo de Oliveira Souza	0,5	09/10/1983	38 anos
3º	Genivan dos Santos Amaral	0,5	27/02/1994	27 anos
4º	Sergio Luiz Becker Duarte	0	22/06/1953	68 anos
5º	Mario Sérgio Alves de Alencar	0	26/02/1958	63 anos
6º	Luciano Mendes Pimentel	0	11/09/1970	51 anos
7º	Wilson Lima de Albuquerque	0	25/02/1972	49 anos
8º	Luiz Carlos Alves Dias	0	25/03/1975	46 anos
9º	Luciano Martins Rodrigues	0	25/06/1980	41 anos
10º	Antonio Marcos da Silva Viana	0	02/07/1984	37 anos
11º	Mario Sérgio de Alencar Junior	0	27/12/1984	37 anos

Nada mais a ser tratado e esclarecido as dúvidas, finalizamos a reunião.

Lavrando esta Ata para tudo contar, assinam os presentes.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958